



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Inspeção do Trabalho  
Departamento de Fiscalização do Trabalho  
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

13/02/2009



### Coordenadas Geográficas

S 52° 45' 59.9"; W 49° 07' 33.3"

MATO DENTRO – CERRO AZUL - PARANÁ

ATIVIDADE: Reflorestamento

## **ÍNDICE**

### **Relatório Fiscal – Fls 1 a 5**

<b>Fls</b>	<b>Conteúdo</b>
<b>3</b>	<b>Da Equipe</b>
<b>3</b>	<b>Da Motivação da Ação Fiscal</b>
<b>3</b>	<b>Do Empregador</b>
<b>4</b>	<b>Resumo Geral da Operação</b>
<b>4</b>	<b>Da Propriedade e Atividade Econômica Explorada</b>
<b>5</b>	<b>Da Ação Fiscal</b>

<b>Fls</b>	<b>ANEXOS</b>
<b>8</b>	<b>Lista de Autos de Infração lavrados</b>
<b>9</b>	<b>Autos de Infração</b>

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### **1. Da Equipe**

#### **Coordenação**

- [REDACTED] – SRTE\RS
- [REDACTED] – SRTE\MT

#### **Ministério do Trabalho e Emprego**

- [REDACTED] – AFT/Uruguaiana/RS
- [REDACTED] – AFT/Uruguaiana/RS
- [REDACTED] – AFT/SRTE/PR
- [REDACTED] – AFT/Santo Ângelo/RS
- [REDACTED] – Motorista oficial/MTE/Brasília

#### **Ministério Público do Trabalho**

- [REDACTED] – PRT/PR

#### **Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Policia Ambiental - Força Verde**

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

### **2. Da Motivação da Ação Fiscal**

Verificar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o empregador e Ministério Público do Trabalho do Paraná.

### **3. Do Empregador**

- **Empregador:** [REDACTED]
- **CPF n.º** [REDACTED]
- **Posição marcada no GPS:** S 52° 45' 59.9" W 49° 07' 33.3"
- **Endereço para correspondência:** [REDACTED]  
[REDACTED]

#### **4. Resumo Geral da Operação**

<b>Empregados em atividade no estabelecimento.</b>
<b>Homens:</b> 5 <b>Mulheres:</b> <b>Menores:</b>
<b>Registrados durante ação fiscal:</b>
<b>Homens:</b> 0 <b>Mulheres:</b> 0 <b>Menores:</b> 0
<b>Resgatados:</b>
<b>Homens:</b> 0 <b>Mulheres:</b>
<b>Menores do sexo masculino (0-16):</b> 0 <b>Menores (16-18)</b> : 0
<b>Menores do sexo feminino (0-16):</b> 0 <b>Menores (16-18)</b> : 0
<b>Crianças (0-12):</b> sexo masculino: 0      sexo feminino: 0
<b>Adolescente com mais de 16 anos exercendo atividade proibida:</b> 0
<b>Valor bruto da rescisão R\$ 0,00</b>
<b>Valor líquido recebido R\$ 0,00</b>
<b>Número de Autos de Infração lavrados:</b> 9
<b>Termos de Apreensão e Guarda lavrados:</b> 0
<b>Número de armas apreendidas:</b> 0
<b>Número de motosserras apreendidas:</b> 0
<b>Prisões efetuadas:</b> 0
<b>Número de CTPS emitidas:</b> 0
<b>Número de Guias de Seguro Desemprego emitidas (obs. Quando houver divergência entre o número de trabalhadores resgatados e o número de guias emitidas, fazer constar o motivo (ex. Menores de 16 anos, etc...). 0</b>
<b>Número de CAT's emitidas:</b> 0
<b>Termos de interdição/embargo lavrados:</b> 0

#### **5. Da Propriedade e Atividade Econômica Explorada**

Reflorestamento com pinus.

## **6. Da Ação Fiscal**

Aproveitando a presença do Grupo Especial de Fiscalização Móvel na região e tendo sido finalizado o resgate de trabalhadores da COMPET no dia anterior, a Equipe chegou na propriedade às 16:30h do dia 13, para verificar cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o empregador.

Verificaram-se várias irregularidades, ensejando lavratura de autos de infração com memória fotográfica que acompanha os mesmos.

Dentre outras irregularidades, ressaltamos o não fornecimento gratuito, dos equipamentos de proteção individual, documentos sujeitos à inspeção do trabalho não estavam disponíveis no local de prestação dos serviços e a retenção das carteiras de trabalho pelo empregador.

O alojamento não dispunha de local adequado para refeições e nem possuía armários individuais e os pertences dos trabalhadores ficavam espalhados pelo quarto ou dependurados em varais improvisados. A instalação sanitária ficava em um local afastado do alojamento, de difícil acesso, cercado por matos, de forma a expor o referido trabalhador ao risco do ataque de insetos e animais peçonhentos, o vaso sanitário era improvisado com umas tábuas, também não estava ligado a rede de esgoto. Não havia chuveiro no local, o trabalhador somente dispunha de uma mangueira junto à parede lateral externa do alojamento para o banho. Esta mangueira se encontrava completamente desprotegida contra a devassidão e intempéries, não havendo nenhum sistema de aquecimento da água, apesar do inverno rigoroso na região.

Também foram encontrados agrotóxicos pendurados no portão de uma garagem, a céu aberto, de forma a estarem expostos a intempéries.

Trabalhador estava alojado em local precário.

O Procurador do Trabalho que acompanhou a missão, Dr. [REDACTED] informou à Equipe que executará o Termo de Compromisso desrespeitado.

Tendo em vista as ações fiscais já abertas e o período exíguo da missão ( 7 dias não-prorrogáveis), sugere-se que o presente relatório seja enviado à SRTE/PR objetivando ação fiscal na propriedade, aprofundando nas questões levantadas acima e outras.

Pelo exposto e à luz da situação encontrada, no que concerne conclui-se pela inexistência de trabalho análogo à condição de escravo.

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 2009.



Auditor-Fiscal do Trabalho



Auditora-Fiscal do Trabalho